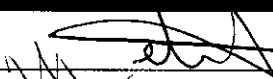

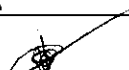


ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 09 (nove) de Maio de 2019, às 08:30 (oito e trinta horas), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sr. Pedro Euzébio Borges Lima Silva e o Sr. Luciano Alves Marques membros da comissão de licitações, e ainda presente o licitante: BRASERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME, inscrito no CNPJ: 16.782.209/0001-94, representada por José Regis da Silva Duarte – Sócio Proprietario, Portador do CPF: 843.905.493-91. Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 15.01/2019-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de reforma do Hospital Regional (Bloco 02), do Município de Icó/Ce, conforme projeto em anexo, parte Integrante desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 15.01/2019-TP**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó, deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes "Habilitação, e Proposta de Preços" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, que foi analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Após análise minuciosa da documentação do licitante verificou-se que a empresa não atendeu os requisitos do item 5.4 letra b) do Edital, apresentando o balanço patrimonial da empresa vencido do ano de 2017, conforme disposto no Código Civil brasileiro (art. 1078, inciso I), o balanço patrimonial deve ser fechado ao término de cada exercício social e apresentado até o quarto mês seguinte. Com o fim de dar maior celeridade e economicidade ao presente processo, e em atenção ao disposto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, concede-se a proponente o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, em cumprimento as disposições supramencionadas do Edital. Nada mais havendo, foi declarada encerrada esta sessão as 11:30 e eu, Claudio Ferreira dos Santos, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, e pelos membros da Comissão e demais presentes que concordam com todo o exposto.

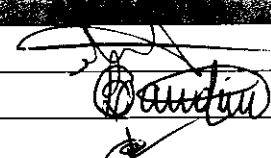
Icó, CE 09 de Maio de 2019.


Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Luciano Alves Marques	
Membro	Pedro Euzébio Borges Lima Silva	

1.	BRASERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME	
----	---	--

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 21 (vinte e um) de maio de 2019, às 08:00 (oito horas), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sra. Geinimara França Landim e o Sr. Pedro Euzébio Borges Lima Silva membros da comissão de licitações, e ainda presente o licitante BRASERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME, inscrito no CNPJ: 16.782.209/0001-94, representada por José Regis da Silva Duarte – Sócio Proprietário, Portador do CPF: 843.905.493-91. Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 15.01/2019-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de reforma do Hospital Regional (Bloco 02), do Município de Icó/Ce, parte Integrante desta TOMADA DE PREÇOS Nº 15.01/2019-TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó, após conceder ao proponente o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação datado na ata do dia 09 de Maio de 2019, deu continuidade ao julgamento de habitação, e recebido e analisado o documento, a comissão apresentou o seguinte resultado declarando a empresa BRASERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME, inscrito no CNPJ: 16.782.209/0001-94 habilitada por atender as exigências do item 5.4 letra b) do Edital, apresentando o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito do prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta de preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se a proposta atende as exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente esta CLASSIFICADA. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, chegou-se ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa BRASERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME, inscrito no CNPJ: 16.782.209/0001-94, por apresentar o valor total de R\$ 502.254,78 (quinhentos e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou ao participante se iria interpor recurso estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Nada mais havendo a registrar foi lavrada a presente Ata. Icó, CE 21 de Maio de 2019 as 09:55 horas.

Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Geinimara França Landim	
Membro	Pedro Euzébio Borges Lima Silva	

1.	BRASERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME	
----	---	--